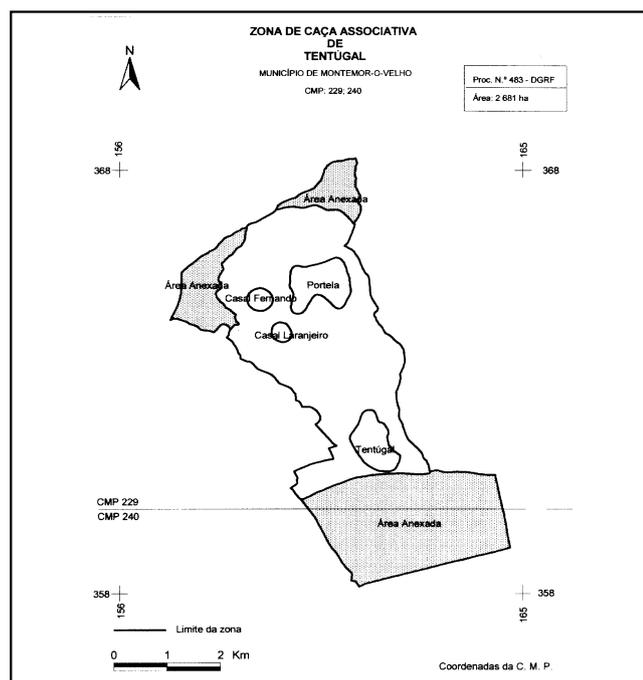


prédios rústicos sitos na freguesia de Tentúgal, município de Montemor-o-Velho, com a área de 1197 ha, ficando a mesma com a área total de 2681 ha, conforme a planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 2 de Março de 2006.



Portaria n.º 278/2006

de 22 de Março

Pela Portaria n.º 848/2000, de 26 de Setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 777/2001 e 543/2003, respectivamente de 23 de Julho e de 10 de Julho, foi concessionada ao Clube de Caçadores das Solteiras a zona de caça associativa das Solteiras (processo n.º 2400-DGRF), situada no município de Tavira.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de vários prédios rústicos com a área de 40 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea *a*) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

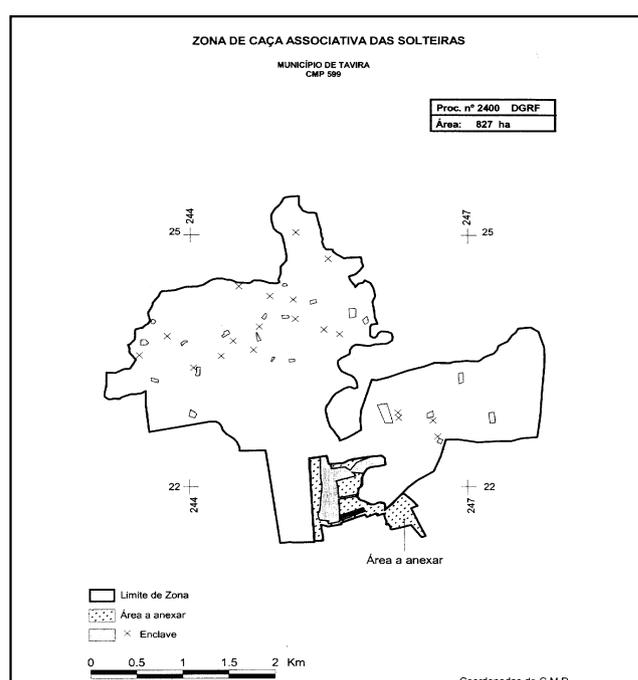
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça associativa concessionada pela Portaria n.º 848/2000, de 26 de Setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 777/2001 e 543/2003, respectivamente de 23 de Julho e de 10 de Julho, vários

prédios rústicos situados nas freguesias de Santa Maria e Conceição de Tavira, município de Tavira, com a área de 40 ha, ficando a mesma com a área total de 827 ha, conforme a planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 2 de Março de 2006.



Portaria n.º 279/2006

de 22 de Março

Pela Portaria n.º 552-A/2002, de 1 de Junho, alterada pelas Portarias n.ºs 1173-A/2003 e 1264-DE/2004, respectivamente de 2 de Outubro e 29 de Setembro, foi concessionada à Santa Ana — Turismo Cinegético, L.da, a zona de caça turística das Herdades do Pego e Tacanho (processo n.º 634-DGRF), situada nos municípios de Almodôvar e Ourique.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos sitos no município de Almodôvar com a área de 100,0750 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea *a*) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça turística criada pela Portaria n.º 552-A/2002, de 1 de Junho, alterada pelas